PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Lei 1.120, de 17 de Maio de 2.001

"Dá Nova Denominação a Logradouro Público no Município de Buenópolis".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Passa a denominar-se "DOMINGÃO" a Rua Virgilino de Souza, Vila Andrade, em Buenópolis.

Art. 2°- O Executivo Municipal providenciará as medidas junto aos correios e demais órgãos para a publicidade do objeto deste lei, bem como a colocação de placas da referida rua.

Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis(MG) em 5 de Junho de 2.001.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal